



**Decreto Nº 45 - de 02 de Julho 2012**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 1.799,00( um mil e setecentos e noventa e nove reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

Sub-Unidade 00 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.2.0081 - Gestão Adm. Da Divisão Do Desenv. Econômico

4.4.90.52 - Gestão Adm. Da Divisão Do Desenv. Econômico

----- R\$ 1.799,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.799,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.799,00

Total Geral ----- R\$ 1.799,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

Sub-Unidade 00 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação E Conservação Ambiental

18.541.016 - Gerar Mais

18.541.016.2.0075 - Desenvolvimento Das Atividades Do Cram

3.3.90.30 - Desenvolvimento Das Atividades Do Cram

----- R\$ 1.799,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.799,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.799,00

Total Geral ----- R\$ 1.799,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 02 de Julho de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal